

**Plano de ação para proteção e defesa do denunciante****1- Introdução**

O Plano de ação, a ser executado pela Ouvidoria-Geral e Ouvidoria da Mulher da UFRJ, para proteção e defesa do denunciante de ilícitos ou de irregularidades ocorridas na UFRJ, foi elaborado em conformidade com o Decreto nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021. Tem como objetivo garantir a segurança da identidade de quem denuncia na UFRJ e contribuir para o enfrentamento da corrupção na UFRJ.

**2- Ações a serem desenvolvidas**

<b>Objetivos</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Prazo para Implementação</b>	<b>Responsável pela Execução</b>	<b>Estado atual</b>
1.Reforçar o papel da Ouvidoria como canal institucional para recebimento de denúncias na UFRJ.	1.1 Realizar campanhas educativas semestrais na página e Instagram da Ouvidoria, apontando a Ouvidoria como instância responsável pelo recebimento de denúncias na UFRJ.	1.1 N° de campanhas realizadas anualmente	Setembro 2024	Ouvidoria	Em fase de elaboração
	1.2 Divulgar competência da Ouvidoria como recebedora de denúncias durante 100% das atividades de Ouvidorias Itinerantes e palestras realizadas pela Ouvidoria-Geral ou Ouvidoria da Mulher.	1.2 N° de Ouvidorias Itinerante e/ou palestras realizadas/ abrangência (Unidades e Centros contemplados), anualmente	Contínuo	Ouvidoria	Já iniciado
	1.3 Divulgar competência da Ouvidoria como recebedora de denúncias nas	1.3 N° de falas realizadas no CONSUNI,	Trimestral	Ouvidoria	Já iniciado





**UFRJ**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Ouvidoria-Geral e Ouvidoria da Mulher da UFRJ

manifestante.	da UFRJ.	Plataforma Fala.BR			
	3.2 Orientar 100% de denunciante sobre a existência de procedimentos e requisitos mínimos para o recebimento de denúncias.	3.2 Nº de denúncias registradas/ encaminhadas à Unidades apuratórias	Contínuo	Ouvidoria	Já iniciado
	3.3 Garantir que a Ouvidoria digitalize e insira de forma imediata 100% das manifestações recebidas por meio físico na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Plataforma Fala.BR.	3.3 Nº de manifestações recebidas por meio físico/ Nº de manifestações inseridas na Plataforma Fala.BR	Contínuo	Ouvidoria	Já iniciado
	3.4 Garantir a proteção de 100% dos denunciante contra práticas de retaliações, a partir da habilitação da denúncia pela unidade de ouvidoria.	3.4 Número de denúncias de retaliação recebidas via Plataforma Fala.Br tratadas;	Contínuo	Ouvidoria	Já iniciado
	3.5 Divulgar, continuamente, todos os Fluxos de tratamento de manifestações na página da Ouvidoria.	3.5 Presença constante dos Fluxos de manifestações na página da Ouvidoria.	Contínuo	Ouvidoria	Já iniciado
	3.6 Divulgar, continuamente, todos os	3.6 Nº atividades	Contínuo	Ouvidoria	Já iniciado



**UFRJ**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Ouvidoria-Geral e Ouvidoria da Mulher da UFRJ

	<p>Fluxos de tratamento de manifestações durante todas as atividades de Ouvidoria Itinerante e palestras realizadas pela Ouvidoria-Geral e Ouvidoria da Mulher.</p> <p>3.7 Divulgar, continuamente, todos os Fluxos de tratamento de manifestações em redes sociais.</p> <p>3.8 Divulgar, continuamente, o Fluxo de Proteção do Denunciante e os mecanismos de representação contra represálias decorrentes da denúncia, durante todas as atividades de Ouvidoria itinerante e palestras realizadas pela Ouvidoria-Geral e Ouvidoria da Mulher.</p> <p>3.9 Realizar campanhas educativas que contribuam para conscientização da comunidade universitária sobre o direito à denúncia e para prevenção, correção de atos e procedimentos incompatíveis com os direitos do denunciante.</p>	<p>pedagógicas realizadas/ apresentação dos Fluxos de tratamento de manifestações.</p> <p>3.7 N° de campanhas realizadas em redes sociais/ ano.</p> <p>3.8 N.º de atividades realizadas/ divulgação do Fluxo.</p> <p>3.9 Número de campanhas realizadas, para prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com os direitos do denunciante.</p>	<p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p>	<p>Ouvidoria</p> <p>Ouvidoria</p> <p>Ouvidoria</p>	<p>Setembro 2024</p> <p>Já iniciado</p> <p>Setembro 2024</p>
--	--	--	---	--	--



	3.10 Informar à comunidade universitária, durante sessão do CONSUNI, o seu direito de realizar relato de denúncia.	3.10 N° de falas realizadas no CONSUNI, anualmente.	Trimestral	Ouvidoria	Já iniciado
	3.11 Publicar anualmente a Lista de assuntos com maior número de manifestações respondidas e em tratamento.	3.11 Lista presente na página da Ouvidoria, anualmente.	Anual	Ouvidoria	Já iniciado
4. Garantir que as manifestações sejam apresentadas pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR.	4.1 Orientar ao denunciante as formas para realização de sua denúncia, via Plataforma Fala.Br.	4.1 N° de denúncias recebidas	Contínuo	Ouvidoria	Já iniciado
	4.2 Realizar campanhas educativas divulgando a Plataforma Fala.Br, como meio preferencial para o recebimento de denúncias.	4.2 N° de campanhas realizadas/ ano	Contínuo	Ouvidoria	Já iniciado
	4.3 Divulgar a Plataforma Fala.Br, como meio preferencial para o recebimento de denúncias durante 100% nas atividades de Ouvidorias Itinerantes e palestras realizadas.	4.3 N° de atividades realizadas/ divulgação da Plataforma Fala.Br	Contínuo	Ouvidoria	Já iniciado
	4.4 Divulgar a Plataforma Fala.Br, como meio preferencial para o	4.4 N° de falas realizadas no	Trimestralmente	Ouvidoria	Já iniciado



	recebimento de denúncias, trimestralmente, nas sessões do CONSUNI, fazendo constar em Ata.	CONSUNI, anualmente.			
5. Assegurar que os denunciantes terão seus dados e identidade preservados até o fim do processo, sendo revelados apenas se forem relevantes para a apuração da denúncia.	5.1 Assegurar o sigilo das informações apresentadas e do processo em 100% das denúncias e comunicações recebidas.	5.1,2,3 e 4 Nº de queixas recebidas sobre vazamento de informações, pela pesquisa de satisfação da Plataforma Fala.Br	Contínuo	Ouvidoria	Já iniciado
	5.2 Garantir que o denunciante tenha todos (100%) os seus elementos de identificação (dados cadastrais, atributos genéticos, atributos biométricos e dados biográficos) preservados desde o recebimento da denúncia.		Contínuo	Ouvidoria	Já iniciado
	5.3 Garantir que a Ouvidoria realize a pseudonimização de todos os elementos que possam identificar o denunciante, antes do envio às unidades de apuração competentes em 100% de denúncias recebidas.		Contínuo	Ouvidoria	Já iniciado
	5.4 Garantir que informações sobre a identidade do denunciante sejam reveladas à unidade de apuração competente, apenas após requisição e quando for indispensável à análise dos		Contínuo	Ouvidoria	Já iniciado



**UFRJ**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Ouvidoria-Geral e Ouvidoria da Mulher da UFRJ

	<p>fatos relatados na denúncia.</p> <p>5.5 Divulgar semestralmente durante falas no CONSUNI, solicitando para constar em Ata, em atividades de Ouvidoria Itinerante, palestras ou por meio de redes sociais que o denunciante, após registro da denúncia, via Plataforma Fala.Br, terá assegurado a preservação de seus dados e identidade, até o fim do processo, sendo revelados apenas se forem relevantes para a apuração da denúncia.</p>	<p>5.5 N° de falas no CONSUNI, palestras e postagens em redes sociais.</p>	<p>Trimestral</p>	<p>Ouvidoria</p>	<p>Iniciado em agosto 2024</p>
<p>6. Garantir que a Ouvidoria receba informações sobre a conclusão de procedimento apuratório em 100% das denúncias encaminhadas para apuração</p>	<p>6.1. Orientar as unidades de apuração acerca da obrigatoriedade de informar à Ouvidoria sobre a conclusão dos procedimentos apuratório.</p> <p>6.2 Lembrar aos gestores, responsáveis por apuração de denúncias a necessidade de informar à Ouvidoria sobre a conclusão dos procedimentos apuratório em sessão do CONSUNI e por documento SEI semestralmente.</p>	<p>6.1 N° de denúncias cadastradas/ N° de relatórios conclusivos recebidos pela Ouvidoria/ Ano.</p> <p>6.2 N° de falas no CONSUNI anualmente.</p>	<p>Contínuo</p> <p>Semestral</p>	<p>Ouvidoria e Unidades apuratórias</p> <p>Ouvidoria</p>	<p>Iniciar relatório anual 2024</p> <p>Iniciado em agosto 2024</p>



7. Garantir que as denúncias informando retaliações contra denunciante sejam recebidas e apuradas.	7.1 Garantir que a Ouvidoria receba 100% das denúncias relativas às práticas de retaliação contra denunciante.	7.1 N° de denúncias de retaliação recebidas via Plataforma Fala.Br.	Contínuo	Ouvidoria	Iniciar relatório anual 2024
	7.2 Orientar ao denunciante sobre a necessidade de realização de novo cadastro de denuncia na Plataforma Fala.Br, indicando o número do protocolo gerado na denúncia original que tenha ensejado ato comissivo ou omissivo de retaliação.	7.2 N° de denúncias de retaliação recebidas via Plataforma Fala.Br indicando o número do protocolo da denúncia anterior.	Contínuo	Ouvidoria	Iniciar relatório anual 2024
	7.3 Garantir que 100% das denúncias relativas às práticas de retaliação contra denunciante praticadas por agentes públicos sejam encaminhadas para a Divisão Administrativa de Comissões (DAC/CORIN) para instaurar e julgar os processos para responsabilização administrativa resultantes de tais apurações.	7.3 N° de denúncias de retaliação recebidas/ encaminhadas à DAC.	Contínuo	Ouvidoria DAC/CORIN	Iniciar relatório anual 2024
	7.4 Garantir que 100% das denúncias informando retaliações contra denunciante sejam recebidas e apuradas pela Controladoria-Geral da União.	7.4 N° de denúncias de retaliação recebidas/ encaminhadas à CGU.	Contínuo	Ouvidoria	Iniciar relatório anual 2024



**UFRJ**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Ouvidoria-Geral e Ouvidoria da Mulher da UFRJ

	<p>7.5 Verificar nas denúncias recebidas informações sobre intercorrências posteriores a uma denúncia anterior.</p> <p>7.6 Orientar as unidades de apuração acerca da obrigatoriedade de informar à Ouvidoria sobre a conclusão dos procedimentos apuratório</p> <p>7.7 orientar a comunidade universitária durante sessão do CONSUNI e em redes sociais sobre a necessidade de realização de novo cadastro de denuncia na Plataforma Fala.Br, indicando o número do protocolo gerado na denúncia original que tenha ensejado ato comissivo ou omissivo de retaliação.</p>	<p>7.5 N° de intercorrências posteriores a uma denúncia anterior identificadas/ ano.</p> <p>7.6 N° de processos encaminhados pela Ouvidoria/ N° de relatórios conclusivos devolvidos à Ouvidoria.</p> <p>7.7 N° de falas no CONSUNI anual.</p>	<p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p> <p>Trimestral</p>	<p>Ouvidoria</p> <p>Ouvidoria</p> <p>Ouvidoria</p>	<p>Iniciar relatório anual 2024</p> <p>Iniciar relatório anual 2024</p> <p>Iniciado em geral- No CONSUNI em agosto 2024</p>
<p>8. Contribuir para que a (s) unidade(s) de apuração (unidade administrativa ou</p>	<p>8.1 Impulsionar junto ao Comitê de Integridade a construção de Manual de orientação para tratamento de denúncias, junto aos gestores</p>	<p>8.1 Manual construído.</p>	<p>Finalizar 2025</p>	<p>Ouvidoria, Comitê de Integridade e demais</p>	<p>Recomendação e acompanhamento, a partir do 1º semestre 2024</p>



autoridade) estejam capacitadas para realizar a análise dos fatos relatados e o tratamento das denúncias.	responsáveis por apuração de denúncias que envolvem estudantes.  8.2 Impulsionar junto ao Comitê de Integridade e à Pró Reitoria de Pessoal a realização de atividades de capacitação para gestores responsáveis por apuração de denúncias que envolve estudantes.	8.2 N° de atividades de capacitação realizadas.	Contínuo	instâncias.  Ouvidoria, Comitê de Integridade, PR4 e demais instâncias.	A iniciar
---	--	---	----------	---	-----------

### 3- Referência

BRASIL. Decreto N° 10.890, de 9 de dezembro de 2021. Altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e o Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/decreto/d10890.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10890.htm). Acesso em: 19/09/2024.

### 4- Criação e Elaboração

Data de Criação	19 de Setembro de 2024
Data de Atualização	11 de Outubro de 2024
Data de Revisão	11 de Outubro de 2025
Participantes	Ouvidoria- Geral Ouvidoria da Mulher Comitê de Integridade



**UFRJ**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Ouvidoria-Geral e Ouvidoria da Mulher da UFRJ

	Divisão Administrativa de Comissões (DAC/CORIN) PR4 Unidades e Centros
Elaboração	Luzia da Conceição de Araujo Fernanda de Avellar e Silva

### 5- Validação do documento

Nome	Localização/ Função	Data
Debora Alves Abrantes	Ouvidoria/ Assistente em Administração	16/10/2024
Mario José Arruda de Oliveira	Ouvidoria/ Assistente em Administração	16/10/2024
Monica Marques de Oliveira	Ouvidoria/ Assistente em Administração	16/10/2024